
Carlos Elias Vitanisso é Doutorando em Comunicação pela UNESP, docente na Escola Superior de Jornalismo, lecionado Técnicas de Jornalismo e Jornalismo Investigativo. É autor de vários artigo no campo da comunicação.
<https://orcid.org/0000-0001-5826-9051>

Joaquim Horácio Pedro é graduando em Jornalismo na Escola Superior de Jornalismo-Maputo; professor do nível básico em ensino de língua inglesa (IFP de Inhaminga) e licenciado em ensino de língua inglesa (UNILICUNGO -Beira)
<https://orcid.org/0009-0007-9028-7680> email:

ENTRE A OSCILAÇÃO DA INTERNET E A DESINFORMAÇÃO: O ENREDO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM MOÇAMBIQUE

RESUMO: O presente artigo visa analisar a participação do Jornal Integrity Magazine News na consciencialização do público a volta da caça furtiva, através do seu discurso jornalístico. Para uma plena análise, recorreu-se primeiro à revisão da literatura, o que permitiu conceituar termos que norteiam a pesquisa e, de seguida, a análise de conteúdo, onde foram selecionados e analisados alguns artigos com matérias sobre a caça furtiva. Da análise feita, concluiu-se que, à semelhança de muitos outros órgãos de comunicação, o Integrity Magazine News relata os factos, mas não inclui nas suas peças, a vertente consciencializadora. Portanto, um mero relato de casos ligados à uma prática negativa, não reduz a sua ocorrência.

Palavras-chave: Caça furtiva, elefante, rinoceronte, abate e tráfico.

ABSTRACT:

This article aims to analyze the role of Integrity Magazine News in raising public awareness about poaching through its journalistic discourse. For a comprehensive analysis, we first conducted a literature review, which allowed us to conceptualize terms that guide the research, followed by content analysis, which selected and analyzed several articles about poaching. The analysis concluded that, like many other media outlets, Integrity Magazine News reports the facts but fails to include an awareness-raising aspect in its pieces. Therefore, merely reporting cases related to a harmful practice does not reduce its occurrence.

Keywords: Poaching, elephant, rhino, slaughter and trafficking

INTRODUÇÃO

Moçambique é um país que possui diversas áreas de conservação, dentre as quais parques, coutadas, fazendas e reservas. Estas áreas estão espalhadas do Rovuma ao Maputo e visam proteger diversas espécies de fauna e flora que elas detêm. Segundo Manhiça (2004), dentre as espécies animais existentes nas zonas de conservação em Moçambique, destacam-se o elefante, o rinoceronte, o hipopótamo, a girafa, a zebra, o leão, o macaco, e uma gama de répteis e aves (Manhiça: 2004). Esta abundância de espécies animais dá lugar à caça furtiva, uma prática que afecta sobremaneira o elefante e o rinoceronte, dado o valor comercial que o marfim e o corno possuem no mercado asiático, principalmente.

A execução da caça furtiva, como veremos com mais detalhes lá mais adiante, engloba diversas etapas, facto que faz com que haja diferentes “núcleos”, que acabam formando uma rede.

Muitas são as causas da caça furtiva. Uma delas e, se calhar a mais pontual, é a demanda pelo chifre do rinoceronte, bem como pelo dente do elefante. Esta demanda vem da Ásia, principalmente do Vietname e possivelmente, da China, onde esses trofeus são utilizados como um símbolo de poder e fortuna e como um ingrediente em medicina tradicional para alegadamente tratar inúmeras situações que vão desde febres e dores de cabeça, alucinações e cancro (Couto: 2014). Outra causa é a pobreza. Sucede que alguns residentes em zonas próximas das áreas de conservação, aliciados por determinados valores monetários e imbuídos pela vontade de reverter esse cenário de pobreza, aliam-se aos demais praticantes da caça furtiva e passam a praticá-la também.

Dada a necessidade de proteger as espécies ameaçadas, diversas acções são desencadeadas, desde a fiscalização das zonas de conservação pelos guardas, até a aprovação de leis que penalizam todo e qualquer participante da caça furtiva. Não obstante, as sucessivas ocorrências deste acto, muitos furtivos são neutralizados, suas armas e armadilhas são destruídas. Apesar desses esforços, não sobram dúvidas que o combate à caça furtiva é tarefa de todos os estratos sociais, incluindo os *media*. Estes, sejam eles tradicionais ou digitais participam activamente no dia-a-dia dos cidadãos para diversos fins. Não são poucas as vezes em que os *media* (tradicionais, particularmente) foram usados na consciencialização das massas através da divulgação de campanhas de prevenção de doenças diversas e outros males.

Desta feita, o presente artigo busca analisar a participação do Jornal Integrity Magazine News na consciencialização do público a volta da caça furtiva. Para o efeito, em termos metodológicos, além da revisão bibliográfica, recorreu-se análise de conteúdo e de discurso patente nos artigos sobre caça furtiva, divulgados pelo Integrity Magazine, em 2024. E, para uma inferência lógica sobre as mensagens patentes nas matérias em análise, optou-se pelas frases como variáveis, frases estas que podem ser analisadas e categorizadas com base nas regras explícitas (Herscovitz: 2007) da análise de conteúdo.

Quanto a estrutura, o artigo contempla quatro secções: a primeira é a discussão teórica, onde serão abordados conceitos como *media*, áreas de conservação e caça furtiva; a segunda secção vai abordar o historial do jornal em estudo; a terceira vai cingir-se na análise de artigos do referido jornal, que versam sobre a caça furtiva e por fim, as considerações conclusivas.

DA NOÇÃO DOS *MEDIA* E SUA FUNÇÃO EDUCATIVA

A palavra *media* ou mídia, provem do latim e é plural de “medium”, que significa “aquele que está no meio”. Esta refere-se principalmente aos meios de comunicação (mass media), que são meios de difusão e informação massiva como imprensa escrita, televisão, rádio, internet, etc. Entretanto, De Sousa (2019), aponta que “*media* é sistema físico, dinâmico e de poder sociopolítico, com profissionais, veículos, e canais, que produz e divulga informação”. Ou por outra, *media* é uma instância de poder sociopolítico que recolhe, organiza, hierarquiza e distribui informação como notícia (De Sousa, 2019). Por seu turno, Echiverri (s/d), sublinha que *media* refere-se a tecnologias usadas para disseminar informação para uma ampla audiência, através de televisão, rádio, internet, revistas e jornais (Echiverri).

Esta gama de meios de comunicação pode ser segregada em impresso, eletrónico e social.

Por ser um actor social de relevo, os *media* possuem algumas funções na sociedade. Merton e Lazarsfeld, citados por Lopes (s/d), destacam 3 das tantas existentes. São elas: a atribuição de status, conferir prestígio e valorização da autoridade de indivíduos e grupos, legitimando o seu status e o reforço das normas sociais. Por seu turno, Harold Laswell, sintetizou as funções dos *media* em: vigilância social, correlação social, transmissão cultural, socialização e entretenimento. Já Echiverri (s/d), acrescenta que dada a capacidade de alcançar um grande público, os *media* constroem a opinião pública e consciencializam as massas. Ademais, os *media* cultivam um aprendizado implicitamente.

Áreas de conservação

Como já referenciado, Moçambique possui imensas áreas de conservação espalhadas do Rovuma ao Maputo e que albergam uma enorme diversidade de espécies de fauna bravia. Estas constituem 25% da extensão do território Nacional (anac.gov.mz). No entanto, as áreas de conservação podem ser definidas de diversas formas. A seguir, algumas definições pertencentes a diferentes autores:

- Áreas de conservação ou zonas de protecção são áreas territoriais delimitadas, representativas do património natural nacional, destinadas à conservação da diversidade biológica e de ecossistemas frágeis ou de espécies animais ou vegetais, podendo estas serem do domínio público ou privado e, nelas podendo ocorrer actividades económicas compatíveis com o seu propósito (Dec n° 89/2017 de 29 de Dezembro).
- Área de conservação é um espaço geográfico, claramente definido, reconhecido e gerido, através de meios legais ou outros igualmente eficientes, com o fim de obter a conservação, ao longo do tempo, da natureza com os serviços associados ao ecossistema e os valores culturais (IUCN: 1994 apud Televo et al: 2022).
- Áreas de conservação são um tipo de área protegida, ou seja, espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo poder público, com objectivos de garantias adequadas de protecção (Chimuruge: 2021).
- Áreas de conservação são áreas de domínio público, destinadas à preservação dos ecossistemas e espécies sem intervenção de extração dos recursos, admitindo-se somente o uso indirecto dos recursos naturais (Sal e Caldeira: 2014)

82 Olhando para as definições acima apresentadas, constata-se que as áreas de conservação,

como o próprio nome já diz, são espaços que visam proteger ou preservar diferentes espécies de fauna e flora, pelo bem do ecossistema.

Entretanto, as áreas de conservação podem ser subdivididas em parque nacional, reserva especial, coutada, fazenda, área de proteção ambiental, área de conservação comunitária, parque ecológico, santuário e monumento nacional integral (ANAC: 2025).

O quadro que se segue mostra os números das áreas de conservação que Moçambique possui actualmente.

Tab 1: Áreas de conservação e suas quantificações

Ordem	Classificação	Quantidade
01	Santuário	01
02	Parque Nacional	11
03	Reserva Especial	03
04	Coutada	23
05	Fazenda	54
06	Área de Proteção Ambiental	03
07	Área de conservação comunitária	06
08	Parque ecológico	01
09	Monumento Natural Integral	0

Total	102
--------------	-----

Fonte: ANAC

Caça Furtiva em Moçambique

A caça furtiva é um acto que consiste na morte de espécies animais protegidas, para diversos fins.

Esta é considerada a terceira actividade ilícita mais lucrativa do mundo, depois da venda de drogas e armamento (CDD: 2021). No entanto, diversas definições são dadas à esta prática. Por exemplo, a estacão de media alemã, a DW, define a caça furtiva como a caça ilegal, morte ou captura de animais selvagens em coutadas ou outros espaços protegidos por lei (DW). Já o centro de competências para estudos, gestão de sustentabilidade das espécies cinegéticas e biodiversidade define a caça furtiva como a captura de animais silvestres com violação da legislação e das normas que regulamentam a actividade (CCEGSECB). Uma outra definição salienta que a caça furtiva é uma actividade que consiste na captura de animais diminuindo a riqueza da fauna (Bertrand et al: 2018 *apud* MANJOMECO). Por seu turno, a ANAC aponta que a caça furtiva é toda captura ilegal de animais selvagens (ANAC: 2025). Esta entidade sublinha ainda que a caça não é necessariamente o abate do animal. Uma simples perseguição já é considerada caça (ANAC: 2025).

Das definições acima, nota-se uma convergência na sua essência, pois todas olham para a caça furtiva como captura de animais, violação de leis e invasão de zonas protegidas.

Por se tratar de um crime que envolve o abate de animais, a caça furtiva gera consequências a diversos níveis. Na natureza, por exemplo, esta prática causa um desequilíbrio na biodiversidade. No âmbito económico, as consequências da caça furtiva caracterizam-se em perda de divisas, como atesta o Centro de Integridade Pública, ao afirmar que “a taxa média de abate/caça furtiva, entre 2009 e 2014, era 1.940 animais/ ano, o equivalente a um prejuízo de aproximadamente USD 34.92 milhões” (CIP: 2016 *apud* CDD: 2021, p. 10). Já no âmbito social, esta prática gera mortes (por baleamento), mutilações, detenções, bem como transferências e/ou exoneração de determinadas entidades ligadas a segurança.

Entretanto, o abate e a extração de trofeus e posterior venda são executados por equipas distintas que compõem uma rede: há jovens (maioritariamente moçambicanos) que se introduzem nas áreas de conservação e extraem os trofeus. De seguida, passam-nos à alguns intermediários (maioritariamente nos países vizinhos) e por sua vez, estes fazem-nos chegar aos destinos finais. Segundo CDD (2021), além de caçadores e intermediários, participam também da caça furtiva (ainda que de forma passiva) alguns membros das comunidades próximas às áreas de conservação e curandeiros (CDD: 2021). Os membros das comunidades albergam os furtivos até que anoiteça, enquanto os curandeiros purificam os furtivos e seus equipamentos, supostamente para que não enfrentem nenhuma adversidade durante a jornada. Outros participantes da caça furtiva são entidades de segurança como PRM, guarda-fronteiras, entre outros, para o fornecimento de armas e encobrimento no transporte dos produtos furtivos, pelo menos localmente (CDD: 2021 e Mabunda: 2012).

Apesar de se ter verificado uma subida significativa de casos de caça furtiva em Moçambique, no período de 2008-2014, como atestam Herald (2009) e Mabunda (2012), houve, nos anos subsequentes, uma considerável redução, fruto da criação e promulgação da Lei nº 16/2014 de 20 de Junho e do Decreto nº 89/2017 de 29 de Dezembro, ambos sobre a protecção, conservação e uso sustentável da biodiversidade biológica. Além disso, a Administração Nacional da Áreas de Conservação (ANAC), em coordenação com gestores das áreas de conservação, adoptou a “descorna”, introduziu a Força de Protecção dos Recursos Naturais e Meio Ambiente e alocou militares em algumas áreas de conservação (ANAC: 2025).

Espécies mais procuradas pelos furtivos

Diversas espécies correm risco de extinção no mundo devido a caça furtiva. Mas para o presente artigo, foca-se no elefante, rinoceronte, pangolim e tartaruga marinha, porque em Moçambique são as mais ameaçadas.

O elefante é o maior mamífero terrestre do mundo e ocupa diversos habitats, que incluem desde florestas a savanas e desertos (SADC, 2015). Ao nível de África, a região Austral contém a grande maioria da população com cerca de 55%, enquanto a região da África Oriental possui cerca de 28%, Central, com cerca de 16% e a Ocidental com menos de 2%. Na África Austral, o Botswana contém a maior população de elefantes, com cerca de 133.088, estimados em 2012 (Ibdem).

Em Moçambique, o Ministério da Agricultura promoveu em 2008, uma contagem aérea de espécies de fauna, que estimou a população de elefantes em cerca de 22.000. Em 2010, foi aprovado Plano Nacional de Maneio do Elefante Africano, o qual apresentou uma estimativa da população de elefante no país em cerca de 20.000 elefantes. Embora os dados não permitam uma estimativa completa e precisa, o número total de elefantes em Moçambique até o período de 2011/2012 foi calculado em cerca de 22.300 (Couto, 2014).

Do número de elefantes existentes em Moçambique, cerca de 70% encontra-se em apenas duas áreas de conservação, concretamente a Reserva Especial do Niassa (com quase cerca da metade da população) e o distrito de Mágøe na província de Tete. No entanto, quantidades ínfimas de elefantes podem também ser encontradas nas restantes áreas de conservação, bem como em outros pontos onde a espécie ocorre.

Já sobre o rinoceronte, SADC (2015) aponta que duas espécies de rinocerontes habitam no continente Africano: o rinoceronte branco (*Ceratotherium simum*) e o rinoceronte preto (*Diceros bicornis*). Existem, no entanto, duas subespécies do rinoceronte branco – o rinoceronte branco do sul, *Ceratotherium simum simum*, e o rinoceronte branco do norte, *Ceratotherium simum cottoni*. Note-se que todos os rinocerontes, com a excepção de uma espécie da Sumatra, são cinzentos. Entretanto, os termos “branco” e “preto” são provavelmente empregados para descrever os extensos lábios (do rinoceronte branco), adaptados para comer capim e para distinguir a segunda espécie africana, a qual possui lábios em forma de gancho, adaptados para a sua dieta de folhas de árvores e arbustos.

A grande maioria da população de ambas as espécies de rinoceronte (cerca de 98%) encontram-se concentradas em apenas quatro países do continente: África do

Sul, Namíbia, Quénia e Zimbabué.

Em Moçambique, os registos históricos confirmam a ocorrência do rinoceronte branco (*Cerathotherium simum simum*) e do rinoceronte preto (*Diceros bicornis minor*) (Jorge, 2010 apud Couto, 2014). Apesar de Madoyo Couto (2014) afirmar que as duas espécies de rinocerontes já haviam sido extintas, segundo a ANAC, há actualmente em moçambique, 39 rinoceronte na Reserva de Karingani e 47 no Parque Nacional de Zinave (ANAC, 2025). Estes últimos resultam do repovoamento de 42 rinocerontes (levado a cabo pela Peace Park Foundation) e nascimento de 5 no interior do Zinave.

Entretanto, as Tartarugas Marinhas são répteis que vivem no mar, mas que nidificam na terra (Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras, 2012). Surgiram há cerca de 150 milhões de anos, sobrevivendo a todas as mudanças ocorridas no planeta. São de vida longa, podendo viver mais de 100 anos e atingem a idade reprodutiva de entre 30 e 50 anos. As tartarugas marinhas utilizam as patas como nadadeiras e na sua deslocação, podem atingir uma velocidade de cerca de 20 km/h. Esses répteis alimentam-se basicamente de algas, esponjas, crustáceos, águas-vivas e sua fauna acompanhante. (CDSZC, 2012)

Existem no mundo, 7 espécies de tartarugas marinhas. Deste número, 5 em ocorrem em Moçambique. São elas: *Caretta caretta* (tartaruga cabeçuda ou comum), *Dermochelys coriacea* (tartaruga gigante ou couro), *Chelonia mydas* (tartaruga verde), *Eretmochelys imbricata* (tartaruga de bico ou falcão) e *Lepidochelys olivacea* (tartaruga oliva) (Idem).

Muito além de sua função ecológica no fluxo energético e na manutenção da dinâmica dos ecossistemas, as tartarugas marinhas têm ganhado, nas últimas décadas, importância adicional como um símbolo valioso para a conservação. Sejam usados como espécies-bandeira ou como uma simples ferramenta de *marketing*, esses répteis são capazes de atrair a atenção da sociedade e motivá-la em prol da causa conservacionista (Frazier, 2005 apud Reis e Goldberg, 2017).

Apesar disto, todas as espécies de tartarugas são consideradas em perigo de extinção mundialmente. A sua população diminui a cada dia devido à acção do homem. Estima-se, portanto que, em cada mil tartarugas nascidas, apenas uma ou duas atingem à idade adulta (CDSZC, 2012).

Por sua vez, o pangolim é definido como um mamífero coberto por escamas de queratinas sobrepostas, excepto na parte de baixo do corpo. Este mamífero usa essas escamas para se proteger de ameaças e a língua, comprida e pegajosa, para capturar formigas, cupins e larvas, para a sua alimentação (NARREC e HumaneLABS, 2018).

O território do pangolim é normalmente em savanas e ambientes semiáridos, dependendo da vegetação e da abundância de espécies comestíveis. Existem em todo mundo 8 espécies de pangolim. Eis os seus nomes comuns e científicos: pangolim-chines (*Manis pentadactyla*), Pangolim-indiano (*Manis crassicaudata*), pangolim-filipino (*Manis culionensis*), pangolim-malaio (*Manis javanica*), pangolim-de-cauda-longa (*Phataginus tetradactyla/ Manis tetradactyla*), pangolim-gigante (*Smutsia gigantea/ Manis gigantea*), Pangolim-comum (*Smutsia temminckii/ Manis temminckii*) e pangolim-arborícola (*phataginus tricuspis/ Manis tricuspis*) (Cota-Larson, 2017).

Destas espécies, o Pangolim-comum ou *Smutsia temminckii* é que ocorre em Moçambique e em países também da região austral.

Note que, o pangolim é uma das espécies mais procuradas pelos furtivos

porque a sua carne é considerada uma iguaria e as suas escamas são usadas na medicina tradicional, isto na China e Vietnam (worldwildlife.org).

Todavia, as species acima descritas não são as únicas vítimas da caça furtiva. Encontram-se também na mira dos furtivos, o hipopótamo, o búfalo, o leão, o leopardo e o antílope, cuja carne e determinadas peças servem para o consumo da população e para a venda às redes criminosas (CDD: 2021).

Integrity Magazine News

O Integrity Magazine News (IMN) – é um órgão de comunicação social ou portal noticioso *online* que se dedica exclusivamente ao jornalismo investigativo aprofundado e baseado em factos, provas, entrevistas exclusivas, reportagens e um jornalismo transparente, íntegro, rigoroso, equilibrado e baseado na verdade dos factos. Este órgão de comunicação social é imparcial e focado em desvendar possíveis escândalos políticos, económicos, sociais, culturais e até mesmo religiosos. Dado o cunho investigativo que o jornal carrega, este protege as fontes que pretendam o anonimato, mas que apresentem provas do que denunciam (integritymagazine.co.mz).

Como produto do IMN Limitada, o Integrity Magazine surgiu em 2022, num contexto de crise do sector de comunicação social em Moçambique, tentando, no entanto, libertar tabus e um mundo banhado de fake news e jornalismo por encomenda. Como forma de estimular o leitor, o Integrity apresenta as notícias de destaque no formato de cartoon informativo.

A sede do Integrity Magazine News encontra-se em Maputo, no Bairro Central, Av. Paulo Samuel Kankhomba, casa nº 417 esquina com a Rua Kamba Simango. Portanto, para uma cobertura plena dos factos ao nível nacional, o Integrity conta com correspondentes em todas as capitais provinciais.

Além do seu website, o Integrity tem uma página no Youtube e uma rádio web, plataformas onde todas suas reportagens podem ser verificadas.

Ainda segundo o site integritymagazine.co.mz, além de desvendar possíveis escândalos, como atrás mencionado, o este órgão de comunicação pretende ser inclusivo e diversificado, mas sempre formando a sociedade em matérias não devidamente tratadas em Moçambique e no mundo. Por isso que o seu foco são também as comunidades longínquas, as classes desfavorecidas, os direitos humanos, combate à corrupção, crime organizado, terrorismo, guerra, inovação, tecnologias, calamidades naturais, biodiversidade, cultura, desporto, análises e *storytellings*.

E como forma de não ser parcial, o Integrity Magazine News não publica nenhuma notícia sem ouvir as contrapartes. Assim, o seu trabalho enquadra-se numa perspectiva de *spotlight*, porque o seu foco é o Jornalismo investigativo de terra-a-terra.

Com vista a alcançar mais públicos, o Integrity contará com uma televisão online, que à semelhança da rádio, será transmitido através do website, com foco em matérias de investigação jornalística e realização de consultorias investigativas no âmbito jornalístico.

Análise de artigos sobre a caça furtiva

Durante o ano de 2024, considerável número de artigos sobre caça furtiva foi publicado pelo jornal “Integrity Magazine News”. Todos os artigos publicados no período em referência, enquadram-se em dois géneros jornalístico: notícia e reportagem. Mas então, esses artigos apresentam a vertente educativa ou consciencializadora?

Seguem-se 3 artigos sobre a caça furtiva, publicados pelo Integrity Magazine News, durante o ano de 2024.

Fig 1



The screenshot shows a mobile browser interface with the following details:

- Header: "07:08" and "4G 46%".
- Address bar: "Coça furtiva na África" and "integritymagazine.co.mz".
- Page title: "integrity" with a menu icon on the left and a search icon on the right.
- Section title: "Caça furtiva na África".
- Text content: A detailed article about illegal poaching in Africa, mentioning countries like the Central African Republic, Gabon, Congo, Kenya, Zimbabwe, Somalia, and the Democratic Republic of Congo. It highlights the rapid increase in poaching, particularly of elephants and rhinos, driven by ivory trafficking. It also mentions the poaching of primates like chimpanzees.
- Image: A large photograph showing a massive pile of elephant tusks, with a person in traditional Maasai clothing visible in the foreground.
- Caption: "A traditional Maasai tribesman holds an elephant tusk, part of an estimated 105 tonnes of confiscated ivory to be set ablaze, at Nairobi National Park near Nairobi, Kenya, April 28, 2016. (Foto: KENYA/Thomas Mukoya/REUTERS/Agência Reuters)"
- Bottom navigation: A blue bar with icons for sharing (Facebook, Twitter, LinkedIn, Google+, Email, Print) and a "Quais as espécies mais ameaçadas?" link.

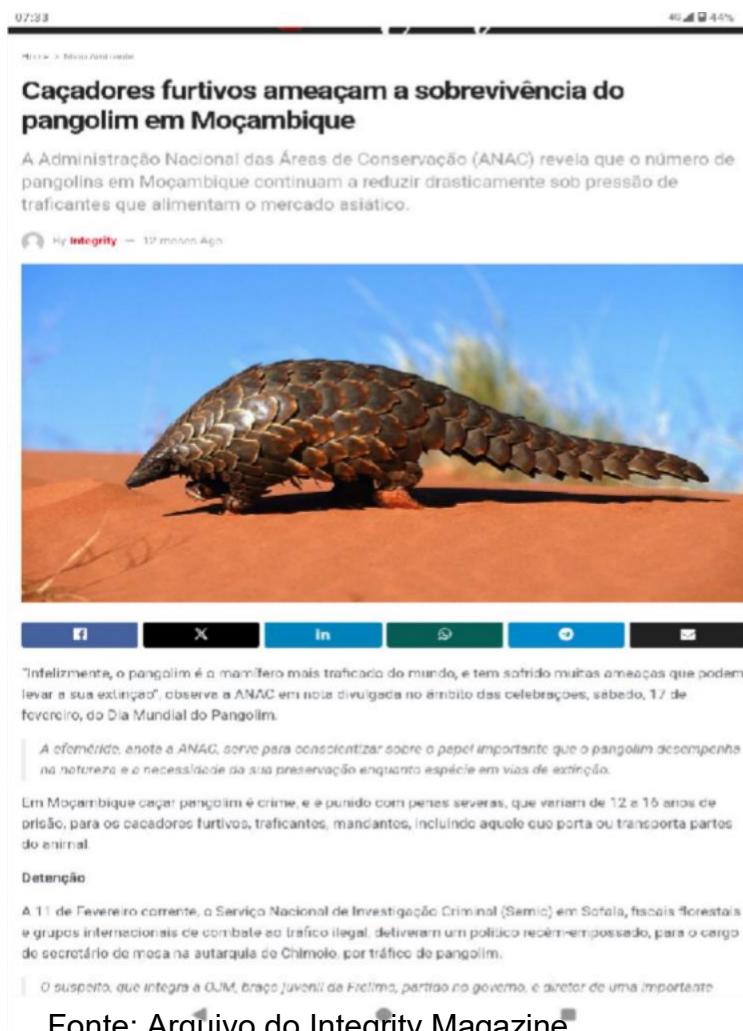
Fonte: Arquivo do Integrity

Disponível em: <https://integritymagazine.co.mz/arquivos/21611?amp=1>

O artigo acima foi publicado no dia 15 de janeiro de 2024. Tem como título “Caça Furtiva em África” e possui cerca de 9 parágrafos. Este artigo é uma reportagem de cunho científico, pois com exceção do primeiro parágrafo que é introdutório, os restantes 8 respondem com mínimo detalhe à perguntas: quais são as espécies ameaçadas, porquê é que o elefante e o rinoceronte são caçados de forma especialmente extrema, quanto bushmeat é consumido e o que acontece com os órfãos animais. Conforme as perguntas, esta reportagem aponta para o rinoceronte e o elefante como espécies mais ameaçadas pela caça furtiva e as respectivas razões deste facto. Além disto, aponta também as tendências do

consumo de carne de caça, o famoso “bushmeat” e o sofrimento pelo qual os animais novos passam após a captura e morte das suas progenitoras.

Fig 2



The screenshot shows a news article from Integrity Magazine. The title is 'Caçadores furtivos ameaçam a sobrevivência do pangolim em Moçambique'. The text discusses the threat to pangolins in Mozambique due to poaching. It includes a photograph of a pangolin on sand, social media sharing buttons, and a quote from ANAC. The article also mentions the arrest of a secretário de estado for pangolin trafficking.

10:38 4G 44%

Meio > Notícias

Caçadores furtivos ameaçam a sobrevivência do pangolim em Moçambique

A Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC) revela que o número de pangolins em Moçambique continuam a reduzir drasticamente sob pressão de traficantes que alimentam o mercado asiático.

My **integrity** — 19 meses Ago



Infelizmente, o pangolim é o mamífero mais traficado do mundo, e tem sofrido muitas ameaças que podem levar a sua extinção", observa a ANAC em nota divulgada no âmbito das celebrações, sábado, 17 de fevereiro, do Dia Mundial do Pangolim.

A efeméride, anota a ANAC, serve para conscientizar sobre o papel importante que o pangolim desempenha na natureza e a necessidade da sua preservação enquanto espécie em vias de extinção.

Em Moçambique caçar pangolim é crime, e é punido com penas severas, que variam de 12 a 16 anos de prisão, para os cidadãos furtivos, traficantes, mandantes, incluindo aquele que porta ou transporta partes do animal.

Detenção

A 11 de Fevereiro corrente, o Serviço Nacional de Investigação Criminal (Semic) em Sofala, fiscalis florestais e grupos internacionais de combate ao tráfico ilegal, deliveram um político recém-empossado, para o cargo de secretário de estado na autarquia de Chimoio, por tráfico de pangolim.

O suspeito, que integra a OJM, braço juvenil do Frelimo, partido no governo, é diretor de uma importante

Fonte: Arquivo do Integrity Magazine

Disponível em: <https://integritymagazine.co.mz/arquivos/23072?amp=1>

O artigo acima foi publicado no dia 21 de Fevereiro de 2024. O seu título é ‘caçadores ameaçam a sobrevivência do pangolim em Moçambique’. Este artigo é uma notícia e relata a tendência do crescente tráfico do pangolim, o que consequentemente está a reduzir a quantidade desta espécie no país. A mesma versa sobre a detenção ocorrida em Chimoio em conexão com o tráfico de pangolim e a entrega ao centro de reabilitação de Pangolins do Parque Nacional de Gorongosa, de pangolins resgatados e outros entregues pelas comunidades.

Fig 3



Home > Políticas e Sociedades > A morte do criminoso organizado

Combate à caça furtiva: Sentença de “Kudiazanga”, o furtivo encontrado com mais de 629 kg de produtos faunísticos marcada para o dia 21 de março

De acordo com o Fanpage do Facebook, Moçambique Bio, Chabane Adamuge Assuba, conhecido por “Kudiazanga”, 51 anos foi encontrado na Cidade de Maputo, com mais de 629,72 quilogramas de diferentes produtos de fauna bravio, isto é, diferentes animais que foram caçados ilegalmente.

by **Integrity** 11 meses Ago

Fonte: Arquivo do Integrity Magazine

Disponível em: <https://integritymagazine.co.mz/arquivos/24067?amp=1>

O artigo acima é uma notícia e foi publicada a 14 de Março de 2024. Esta apresenta apenas 4 curtos parágrafos, indicando que o cidadão Chabane Adamuge Assuba, mais conhecido por “Kudiazanga” seria julgado no dia 21 de Março de 2024. Este julgamento surge na sequência de “Kudiazanga” ter sido flagrado na posse mais de 629,72 kg de diversos derivados de espécies protegidas, como cornos de rinocerontes, pontas de Marfim, crânios de leão, mandíbulas, unhas, entre outros produtos.

Como se pode depreender, os três artigos acima descritos, apenas fazem relatos de sucedidos e apresentam informações essenciais a volta da caça furtiva em Moçambique, bem como em África. Entretanto, nenhum deles apresenta uma abordagem educativa ou consciencializadora, como forma de mudar as mentalidades dos leitores, em particular, e do público em geral. Incluir uma

abordagem educativa ou consciencializadora em artigos jornalístico significa ir além de informar ou opinar sobre um facto. É acima de tudo deixar que os *media* abranjam outros domínios do seu papel. Raju (2019), no seu artigo intitulado 'Role of Media in Education' aponta como uma as funções dos *media*, a mudança da reflexão nas pessoas (Raju: 2019, tradução nossa). Com base nessa colocação, fica óbvio que uma abordagem educativa incorporada nos artigos jornalísticos pode mudar a forma de pensar das massas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A caça furtiva, à semelhança da corrupção, tráfico de órgãos e pessoas, tráfico de drogas, desastres naturais, uniões prematuras, etc, é um mal que assola a sociedade moçambicana. Para o combate e prevenção desse e outros males, todos os estratos sociais são chamados a dar o seu contributo. Os *media* contribuem mediante a observância das suas funções, que como foi referenciado, são de informar, influenciar, persuadir, consciencializar, educar, socializar e entreter.

Portanto, é na senda da função educativa dos *media* que o presente artigo analisou participação do Jornal Integrity Magazine News na consciencialização do público a volta da caça furtiva, através do seu discurso jornalístico, tendo concluído que este jornal faz uma abordagem semelhante à de muitos outros órgãos, isto é, limita-se em narrar os factos sem no entanto, incluir a perspectiva educativa ou consciencializadora, perspectiva esta que poderia despertar a mudança de pensamento em relação ao crime em alusão, por parte dos que já a praticaram, bem como por parte daqueles que, em algum momento, pensam em pratica-la, por diversas razões.

Ao divulgar matérias sensíveis como a caça furtiva, sem incluir a perspectiva educativa ou consciencializadora, os meios de comunicação social e, o Integrity Magazine, em particular, tem estado a responder apenas um domínio do seu papel, que é o de informar. Mas como já dito, o papel dos *media* vai muito além de informar.

Entretanto, dados os efeitos da caça furtiva para a natureza, sociedade e economia, sugere-se que o Integrity Magazine passe a incluir a vertente educativa ou consciencializadora nos seus artigos, ou mesmo reservar um espaço dedicado à campanha contra a caça furtiva nas suas publicações.

Note-se que a caça furtiva alia-se à mais crimes que incontornavelmente ofuscam o desenvolvimento de um país. A corrupção é um deles.

REFERÊNCIAS

Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras. (2012). *Tartarugas marinhas: Importância social, económica e ecológica*. Disponível em

http://cds.sislog.com/IMG/pdf/panfleto_tartarugas_marinhas_revisto_2012.pdf,
acessado em 07 de Abril de 2015

Centro para Democracia e Desenvolvimento. (2021). *Economia política da caça furtiva em moçambique. Estudos de caso: parque nacional de Limpopo & reserva nacional do Niassa*. CDD. Maputo. Disponível em <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2021/04/ECONOMIA-POLITICA-DA-CACA-FURTIVA-EM-MOCAMBIQUE.pdf> acessado em 21 de Dezembro de 2024.

CHIMURUGE, D. J. (2021). *O papel da educação ambiental para o alívio da pressão sobre os recursos naturais na reserva especial de Maputo*. Maputo. Universidade Eduardo Mondlane.

Disponível em <http://monografias.uem.mz/bitstream/123456789/1626/1/2021%20-%20Chimuruge%20Dinis%20Joaquim.%20.pdf>, acessado em 03 de Fevereiro de 2025

Comunidade Para o desenvolvimento da África Austral. (2015). *Estratégia da SADC de aplicação da lei e de combate à caça furtiva 2015-2020*. Disponível em https://www.sadc.int/sites/default/files/2021-11/SADC_Law_Enforcement_and_Anti-Poaching_Strategy-Portuguese.pdf acessado em 21 de Dezembro de 2024.

COTA-LARSON, R. 2017. *Guia de Identificação de Espécies: Uma Ferramenta de Avaliação Rápida para Uso no Trabalho de Campo e de Secretaria*. Preparado para a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional. Banguecoque: USAID Wildlife Asia Activity.

Disponível em <https://wildlifeasia.rmportal.net/resources/pangolin-species-identification-guide>, acessado em 07 de Abril de 2025.

DE SOUSA, R. P. L. (2019). *Mídia do conhecimento: ideias sobre mediação e autonomia*. 1ª Ed. SIGMO/UFSC. Brazil. Disponível em <https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2023/06/Midia do Conhecimento 1.pdf>, acessado em 04 de Abril de 2025.

Decreto nº 89/2017 de 29 de Dezembro. (2017). *Dispõe sobre a protecção, conservação e uso sustentável da biodiversidade biológica*. ANAC-Administração Nacional das Áreas de Conservação. Recuperado em 08 de Março de 2025, de <https://www.biofund.org.mz/wp-content/uploads/2019/02/Decreto-89.2017-Regulamento-Lei-Biodiversidade.pdf>

DW. (S/A). Caça furtiva. Disponível em <https://www.dw.com/pt-002/ca%C3%A7a-furtiva/t-36499670> acessado em 25 de Dezembro de 2024.

ECHIVERRI, C. P. (s/d). *Five functions of mass media*. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/633912083/5-Functions-of-Mass-Media>, acessado em 07 de Abril de 2025.

Guerra, E. (2014). *Manual de Pesquisa qualitativa*. Belo Horizonte.

HERSCOVITZ, H. G. (2007). Análise de conteúdo em jornalismo. In C. Lago & M. Benetti (Org). *Metodologia de pesquisa em jornalismo*. (Cap 2 [parte II], pp. 123-141). Petrópolis: Vozes Editora.

LOPES, R. (s/d). *O poder dos media na sociedade contemporânea*. Universidade da Beira Interior. Disponível em <https://www.labcom.ubi.pt/files/agoranet/04/lopes-rita-media-e-poder.pdf>, acessado em 04 de Abril de 2025.

MABUNDA, L. (2012). *Negócio de luxo*. Moçambique para todos. Maputo. Disponível em https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2012/08/neg%C3%B3cio-de-luxo.html acessado em 21 de Dezembro de 2024

- MADOYO, C. (2014). *Abordagem estratégica para o combate ao tráfico ilegal de fauna e caça furtiva de elefantes e rinocerontes*. WWF Moçambique. Disponível em http://awsassets.wwfmz.panda.org/downloads/relatorio_wwf_caca_furtiva_abordagem_estrategica_versao_final_25_junho.pdf, acessado em 21 de Dezembro de 2024
- MANHIÇA, A. (2004). *Avaliação da utilização da fauna bravia em Bilene e 3 de Fevereiro*. Projecto de Pesquisa. Universidade Eduardo Mondlane. Maputo. Disponível em <http://monografias.uem.mz/bistream/123456789/1995/1/2004%20-%20Manhi%C3%A7a%20Alberto%20Candido.pdf> acessado aos 21 de Dezembro de 2024.
- MANJOMECO, S. (s/a). *Caça Furtiva*. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/504905487/Caca-Furtiva>, acessado em 13 de Janeiro de 2025.
- NARREC & HumaneLABS. (2018). *Manual de primeira resposta: Pangolim terrestre africano*. Disponível em https://n-c-e.org/wp-content/uploads/Manual-de-Primeira-Resposta-Pangolim_Terrestre-Africano.pdf, acessado em 07 de Abril de 2025.
- RAJU, R. (2029). *Role of media in Education*. Mylacompu. St. Thomas College of Teacher Education. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/260075970_The_Importance_of_Education, acessado em 13 de janeiro de 2025.
- REIS, E.C. & GOLDBERG, D.W. 2017. *Biologia, ecologia e conservação de tartarugas marinhas*. In: Reis, E.C., Curbelo-Fernandez, M.P., editoras. Mamíferos, quelônios e aves: caracterização ambiental regional da Bacia de Campos, Atlântico Sudoeste. Rio de Janeiro: Elsevier. Habitats, v. 7. p. 63-89. Disponível em http://www.projetotamar.org.br/publicacoes_html/pdf/2017/2017_Biologia_Ecologia_e_conservacao_de_tartarugas_marinhas.pdf, acessado em 07 de Abril de 2025.
- SAL e CALDEIRA. (2014). *Manual sobre Aplicação da Lei da Conservação*. Maputo. Disponível em <https://www.biofund.org.mz/wp-content/uploads/2017/03/Manual-sobre-a-Aplicacao-da-Lei-de-Conservacao-PT.pdf>, acessado em 03 de Fevereiro de 2025
- TELEVO, A. S. et al. (2022). *Áreas de conservação em Moçambique: Tipologia e características de área de conservação na zona sul de Moçambique*. Maputo. Universidade
- Pedagógica. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/602313626/Area-de-Conservacao- em-Mocambique>, acessado em 08 de Março de 2025.